



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MUNICÍPIO DE SOLEDADE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 121/2023

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado **TIAGO DE CAMPANHA DE ASSUNÇÃO - ME**, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, já qualificados no instrumento contratual nº 121/2023, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar a cláusula segunda do contrato original, na forma do artigo 64, § 2º, da Lei 8.666/93, a fim de promover a inclusão do item 5 (cinco) do edital ao objeto do contrato.


CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula segunda do contrato original para a inclusão do seguinte item:


Item	Qtd.	Cód	Un.	Descrição	(RS)
05	80,00	31514	und	Serviços de arbitragem para campeonato municipal de futsal da cidade categoria principal, com equipe de arbitragem mínima por jogo definida em: 02 profissionais de arbitragem habilitados e 01 profissional de mesário habilitado, ambos por jogo a ser realizado.	176,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 11 de julho de 2023.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal


TIAGO DE CAMPANHA DE
ASSUNÇÃO - ME
CONTRATANTE
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado em nº 021123
Soledade, M / 07 / 2023

